



REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

DECRETO Nº 016 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO NO CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica local e,

Considerando a necessidade de inscrição no CNPJ da Secretaria Municipal de Educação para movimentação de recursos financeiros federais, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação e,

Considerando a determinação de que os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação devem ser depositados em conta específica destinada a movimentação nas instituições financeiras mencionadas na referida portaria,

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 20/03/18

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município

OAB / MG - 143.917

DECRETA

Art. 1º - Delegar ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação a competência de gestor das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados.

Art. 2º - Fica determinado à Secretária Municipal de Educação que proceda a inscrição de seu CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal do Brasil

Art. 3º - Fica determinado que após a inscrição no CNPJ seja aberta conta bancária em nome do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB na agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal de Campina Verde.MG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde-MG,20 de março de 2018



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal